

BDB e.V.

Bund für Antidiskriminierungs- und Bildungsarbeit in der Bundesrepublik Deutschland eV (BDB)

Sprengelhaus
Sprengelstr. 15
13353 Berlin

Tel: 030 - 216 88 84
bdb@bdb-germany.de
www.bdb-germany.de

A BDB e.V. (Associação de Antidiscriminação e Educação da República Federal da Alemanha) tem como objetivo combater a exclusão e discriminação na sociedade. A prioridade é lutar contra o racismo e a discriminação cultural. Neste contexto, concentramo-nos nas seguintes atividades:

1. Aconselhamento de pessoas vítimas de discriminação e racismo
2. Educação e formações
3. Investigação e publicações
4. Formação de uma rede e «lobbying»

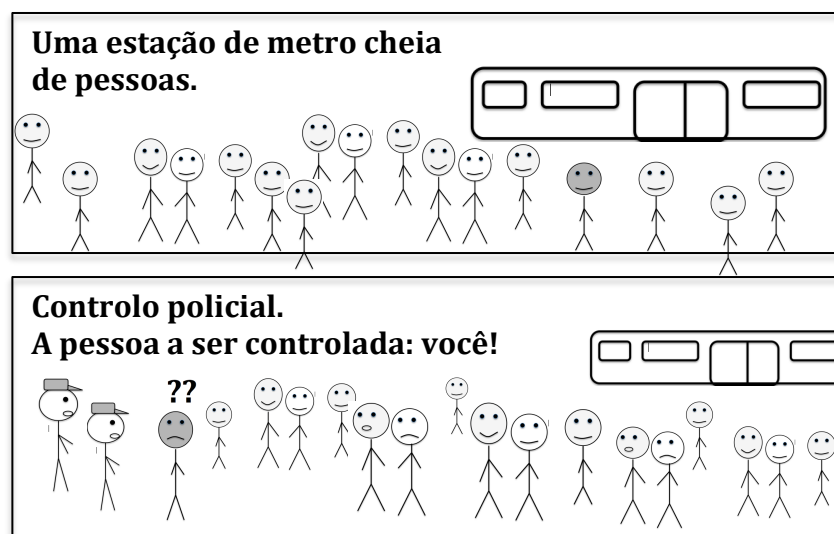
A distribuição de panfletos e as ações públicas foram apoiadas pelas seguintes entidades:



e



Já passou por esta situação?



Com a estação de metro cheia, você é a única pessoa a quem a polícia pede os documentos. Esta é uma situação recorrente para muitas pessoas de pele ou olhos mais escuros, ou que se vestem de uma forma «diferente». Quando a polícia faz conscientemente esta escolha, trata-se de discriminação. Por vezes, deve-se a preconceitos irrefletidos de apenas alguns agentes da polícia. No entanto, também faz parte de uma prática não oficial: o «racial profiling».

Como pode enfrentar este tipo de situação com mais dignidade, sem a agravar*?

Como parte das suas próprias atividades antirracistas, a BDB e.V. pretende apoiar as pessoas que sofram este tipo de injustiça através do presente panfleto e de informações úteis. Pretendemos contribuir para a diminuição do problema e a sensibilização do público e das autoridades.

* Os requerentes de asilo ou as pessoas sem documentos podem enfrentar problemas adicionais. Perante esta situação, procure ajuda e aconselhamento junto das seguintes entidades: KUB (kontakt@kub-berlin.org, Tel: 030/6149400), Antidiskriminierungsbüro Berlin (adb_berlin@gmx.de, Tel: 030/2042511)

O que pode fazer?

1) Respirar fundo. Manter a calma e usar o bom senso.

É normal que este tipo de situação o(a) deixe nervoso(a). No entanto, é um facto que a polícia tem mais poder. Provoações, como chamar o(a) agente da polícia de racista ou nazi, são um crime de ofensa às autoridades. É muito mais simples manter a calma e ser você próprio(a) a dirigir-se às autoridades para fazer uma queixa.

2) Pedir uma justificação.

Questione o(a) agente da polícia o motivo pelo qual está a ser controlado(a). A polícia tem de lhe indicar um motivo, e não tem o direito de o(a) revistar ou de o(a) levar para a esquadra sem justificação (ver página seguinte).

3) Procurar testemunhas.

Sobretudo nos casos em que a comunicação com o(a) agente da polícia se torna difícil, pode ser uma grande ajuda abordar terceiros presentes e pedir se não se importariam de agir como testemunhas do ocorrido. Se alguém concordar, troquem os dados de contacto. É muito mais fácil obter a ajuda de terceiros se mantiver a calma.

4) Solicitar sempre uma declaração de controlo policial.

Solicite ao(à) agente da polícia uma declaração de controlo policial. Para além de o(a) chamar à atenção para a sua própria prática de controlo, também serve de prova para si de que foi sujeito(a) a um controlo. Pode entregar uma cópia dessa mesma declaração a uma organização que inclua nas suas atividades a documentação de controlos policiais de pessoas com um histórico de migração (por exemplo ARI (mail@ari-berlin.org), ReachOut (Tel: 030/69568339). Se o(a) agente da polícia se recusar a passar a respetiva declaração, solicite o seu cartão de identificação e aponte o seu nome, cargo e número de identificação.



Informações gerais*:

Por norma, uma vez iniciado, a polícia termina sempre o controlo. Este é um dos motivos pelos quais é uma perda de tempo tentar evitar o mesmo com argumentos.

A polícia tem o direito de verificar a sua identidade.

Ou seja, tem o direito de pedir os seus documentos. Se se negar a apresentar os mesmos, o(a) agente da polícia pode revistá-lo(a) a si ou às suas posses (para este efeito) e levá-lo(a) à estação de polícia. A polícia pode confirmar os seus dados no seu computador. Isto é frequentemente efetuado nos chamados «locais perigosos».

Depois de o(a) agente da polícia ter visto uma documentação válida, SÓ poderá revistá-lo(a) nas seguintes situações:

- 1) ... Se for considerado(a) suspeito(a) por existência de indícios de crime – ou no caso de existência de uma proibição de permanência no respetivo local, ou se já tiver anteriormente cometido um delito.
- Ou 2) ... Se o facto de o(a) revistar representar uma ajuda para apanhar ou obter informações sobre uma pessoa suspeita. Por exemplo, se o(a) agente da polícia presenciar outra pessoa a dar-lhe algo de forma suspeita.
- Ou 3) ... Se o(a) agente da polícia tiver motivos para acreditar que poderá vir a ser agredido(a) por si (por exemplo, a comunicação resultou numa disputa em voz alta). Por isso, é muito importante manter a calma.

Se não se aplicar nenhum destes casos, pode recusar-se a ser revistado(a) («Nein, lassen Sie das. Ich bin nicht einverstanden.»). No entanto, se o(a) agente da polícia insistir, pode dizer «Nein, machen Sie das nicht. Sonst machen Sie sich gemäß Paragraph 344 des Strafgesetzbuches der Verfolgung Unschuldiger strafbar.»

Os seus direitos:

- 1) Solicitar uma declaração de controlo policial ou um protocolo (ver a outra página).
- 2) Recusar-se a prestar declarações: «Hierzu mache ich keine Angaben.»
- 3) Solicitar ao(à) agente da polícia o seu cartão de identificação para apontar os seus dados.
- 4) Através destes dados, pode apresentar uma denúncia ou queixa (apresente sempre ambas, visto que algumas infrações exigem uma queixa). Não faça a denúncia na polícia, mas sim no ministério público.
- 5) Pode abordar eventuais testemunhas. No caso de essa pessoa acordar em prestar ajuda, troquem os dados de contactos.

* Fontes: «Was darf die Polizei? Was darf sie nicht?» (www.kop-berlin.de), Polizeigesetz und Bundespolizeigesetz (www.gesetze-im-internet.de)